



REGULAMENTO

TORNEIOS INTERASSOCIAÇÕES
SUB-16 E SUB-14 FEMININOS
FUTEBOL 11 E 9



REGULAMENTO

TORNEIOS INTERASSOCIAÇÕES
SUB-16 E SUB-14 FEMININOS
FUTEBOL11 E 9

Regulamento aprovado pelo Comité de Emergência da Federação Portuguesa de Futebol, na sua reunião de 6 de julho de 2020, de acordo com o disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e artigos 51.º, número 2, alíneas a) e b) e 53.º dos Estatutos da FPF, com as alterações aprovadas pela Direção, nas suas reuniões ordinárias de 7 de abril de 2021, de 10 de março de 2022 e de 12 de abril de 2023.

Índice

CAPÍTULO I	Disposições gerais	4
ARTIGO 1º	NORMA HABILITANTE.....	4
ARTIGO 2º	OBJETO	4
ARTIGO 3º	DISPOSIÇÕES PRÉVIAS	4
ARTIGO 4º	INTEGRAÇÃO DE LACUNAS.....	4
ARTIGO 5º	ÉPOCA DESPORTIVA	4
CAPÍTULO II	CAPÍTULO II Organização técnica	5
ARTIGO 6º	GENERALIDADES.....	5
ARTIGO 7º	FORMATO DO TORNEIO	5
ARTIGO 8º	DURAÇÃO DOS JOGOS.....	5
ARTIGO 9º	CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE	6
ARTIGO 10º	JOGADORAS.....	7
ARTIGO 11º	HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES.....	10
ARTIGO 12º	TERRENO DE JOGO E BOLA.....	10
ARTIGO 13º	ARBITRAGEM E DISCIPLINA	10
ARTIGO 14º	LOCAIS E INSTALAÇÕES	13
ARTIGO 15º	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.....	13
ARTIGO 16º	TEMPOS LIVRES	14
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	14
ARTIGO 17º	ENTRADAS LIVRES.....	14
ARTIGO 18º	ENCARGOS.....	14
CAPÍTULO IV	PRÉMIOS.....	15
ARTIGO 19º	PRÉMIOS.....	15
ARTIGO 20º	PRÉMIO DISCIPLINA.....	16
CAPÍTULO V	CRONOGRAMA	16
ARTIGO 21º	CRONOGRAMA DE TAREFAS	16
CAPÍTULO VI	DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	17
ARTIGO 22º	DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	17
ARTIGO 23º	ENTRADA EM VIGOR	17

CAPÍTULO I Disposições gerais**ARTIGO 1º NORMA HABILITANTE**

O presente Regulamento é adotado ao abrigo do disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

ARTIGO 2º OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização dos:
 - a) Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol 9;
 - b) Torneio Interassociações Feminino Sub-16 de Futebol 11.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Torneios, Provas ou Competições é tida como feita ao Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol 9 e ao Torneio Interassociações Feminino Sub-16 de Futebol 11.

ARTIGO 3º DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

As referências à Federação Portuguesa de Futebol (FPF) constantes do presente Regulamento e que não indiquem o órgão competente para o respetivo efeito são consideradas como referentes ao órgão materialmente competente em função dos Estatutos e da legislação aplicável.

ARTIGO 4º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. Os Torneios regem-se exclusivamente pelas disposições deste Regulamento, sem prejuízo das normas imperativas emanadas pela Fédération Internationale de Football Association (FIFA), pela Union des Associations Européennes de Football (UEFA) e pela legislação aplicável.
2. As lacunas existentes no presente Regulamento serão integradas pela Direção da FPF.

ARTIGO 5º ÉPOCA DESPORTIVA

Os Torneios realizam-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de comunicado oficial.

CAPÍTULO II CAPÍTULO II Organização técnica**ARTIGO 6º GENERALIDADES**

1. A preparação e organização dos Torneios pertencem exclusivamente à FPF, sendo esta titular de todos os direitos inerentes ao mesmo, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento expressamente se consagrarem como sendo detidos por outra entidade.
2. Compete à FPF, através da Direção de Competições e Eventos (DCE), a elaboração do calendário, a organização e a sua administração, com a colaboração/coordenação local das associações de futebol das áreas geográficas que o acolhe.
3. Podem participar nos Torneios todas as Associações de Futebol (AF), no prazo definido pela Direção da FPF.
4. O sistema de organização dos Torneios é definido de acordo com as seguintes condicionantes:
 - a) Quantidade de associações de futebol inscritas;
 - b) Número de dias de prova;
 - c) Número de recintos desportivos disponíveis;
 - d) Limite de desempenho físico e tático-técnico das jogadoras.

ARTIGO 7º FORMATO DO TORNEIO

O formato dos Torneios é publicado em comunicado oficial.

ARTIGO 8º DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Na fase zonal e na fase final os jogos têm a seguinte duração:
 - a) 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos, intercaladas por um intervalo de 10 minutos para o Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol de 9. Cada parte tem uma pausa técnica a meio da respetiva parte;
 - b) 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos, intercaladas por um intervalo de 15 minutos para o Torneio Interassociações Feminino Sub-16 de Futebol de 11. Cada parte tem uma pausa técnica a meio da respetiva parte.

2. A duração dos jogos da fase final no último dia da competição, poderá ser reduzida aquando da disputa da Liga Prata e da Liga Bronze.

ARTIGO 9º CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

1. A classificação de cada seleção na Fase Zonal é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados, segundo o critério seguinte:
 - a) 3 pontos por vitória;
 - b) 1 ponto por empate;
 - c) 0 pontos por derrota.
2. Em caso de igualdade pontual num grupo da Fase Zonal são aplicados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) O maior número de pontos alcançados pelas seleções empatadas, nos jogos que realizaram entre si;
 - b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas seleções empatadas, nos jogos que realizaram entre si;
 - c) O maior número de golos marcados pelas seleções empatadas, nos jogos que realizaram entre si;
 - d) Maior diferença global entre golos marcados e sofridos em todos os jogos do grupo;
 - e) Maior número global de golos marcados em todos os jogos do grupo;
 - f) Seleção com menos cartões;
 - g) Menor média de idades de todas as jogadoras de cada seleção empatada;
 - h) Sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.
3. Ao grupo de número diferente de equipas, é adotado o sistema de meias-finais, com os vencedores de cada jogo a disputarem o 1º e o 2º lugar e com os vencidos a disputarem o 3º e 4º lugar do grupo. Se no final de cada jogo, o mesmo estiver empatado, recorre-se ao desempate por marcação de pontapés da marca de grande penalidade.

4. Na Fase Final, a classificação das seis equipas da Liga Bronze (17.º classificado ao 22.º classificado) é encontrada através dos seguintes critérios:
 - a) maior número de pontos obtidos nos jogos disputados;
 - b) maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas seleções com o mesmo número de pontos;
 - c) o maior número de golos marcados pelas seleções com o mesmo número de pontos;
 - d) maior número de golos marcados em todos os jogos;
 - e) seleção com menos cartões;
 - f) seleção com menor média de idades de todos os jogadores de cada seleção empatada;
 - g) sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.
5. Na Fase Final e nos jogos de classificação, caso se verifique empate no fim do tempo regulamentar, procede-se, diretamente, à execução de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as Leis de Jogo.

ARTIGO 10º JOGADORAS

1. Cada seleção associativa é constituída pelo:
 - a) máximo de 16 jogadoras e os jogos pressupõem 9 jogadoras efetivas em cada jogo no Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol 9;
 - b) máximo de 20 jogadoras e os jogos pressupõem 11 jogadoras efetivas em cada jogo no Torneio Interassociações Feminino Sub-16 de Futebol 11.
2. Em qualquer jogo dos Torneios Interassociações Femininos de Sub-14 de Futebol 9 e de Sub-16 de Futebol de 11, cada jogadora tem de jogar pelo menos $\frac{1}{4}$ do tempo regulamentar. Para que tal possa acontecer os procedimentos a seguir são:
 - a) No Torneio Interassociações Feminino de Sub-14, cada equipa inicia o jogo com 9 jogadoras, não podendo haver qualquer substituição (apenas pode haver substituição em caso de lesão) até ao tempo técnico (12'30"). Após o tempo técnico, a equipa reinicia o jogo com as 7 jogadoras suplentes mais 2 que tenham

iniciado o jogo. Até ao término da primeira parte, não pode haver qualquer substituição (apenas pode haver substituição em caso de lesão). Se existir uma equipa que não cumpra com as normativas delineadas, realizar substituições durante a primeira parte sem ser no momento técnico, ser-lhe-á atribuída a derrota por 0-5. Se durante o tempo técnico da primeira parte uma equipa não cumprir com a normativa delineada, substituição de todos os suplentes, o jogo não reinicia e à equipa que não a respeite ser-lhe-á atribuída a derrota por 0-5. Durante toda a segunda parte, não há restrições quanto ao tempo e ao número de substituições a efetuar, podendo decorrer sem interrupção de jogo, devendo as mesmas ser efetuadas na zona da linha central do terreno de jogo, do lado dos bancos das equipas, as jogadoras substituídas podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutas;

- b) No Torneio Interassociações Feminino de Sub-16, cada equipa inicia o jogo com 11 jogadoras, não podendo haver qualquer substituição (apenas pode haver substituição em caso de lesão) até ao tempo técnico (15'). Após o tempo técnico, a equipa reinicia o jogo com as 9 jogadoras suplentes mais 2 que tenham iniciado o jogo. Até ao término da primeira parte não pode haver qualquer substituição (apenas pode haver substituição em caso de lesão). Se existir uma equipa que não cumpra com as normativas delineadas, realizar substituições durante a primeira parte sem ser no momento técnico, ser-lhe-á atribuída a derrota por 0-5. Se durante o tempo técnico da primeira parte uma equipa não cumprir com a normativa delineada, substituição de todos os suplentes, o jogo não reinicia e à equipa que não a respeite ser-lhe-á atribuída a derrota por 0-5. Durante toda a segunda parte, não há restrições quanto ao tempo e ao número de substituições a efetuar, podendo decorrer sem interrupção de jogo, devendo as mesmas ser efetuadas na zona da linha central do terreno de jogo, do lado dos bancos das equipas, as jogadoras substituídas podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutas.
3. Na eventualidade de existir alguma jogadora impossibilitada de jogar, a equipa de arbitragem e a organização devem ser previamente informadas.
 4. Podem efetuar exercícios de aquecimento todas as jogadoras suplentes.

5. Todas as jogadoras selecionadas devem ser de nacionalidade portuguesa e com possibilidade de serem selecionadas pela Federação Portuguesa de Futebol.
6. As jogadoras selecionadas federadas devem pertencer à respetiva associação de futebol.
7. As jogadoras selecionadas no desporto escolar não devem estar filiadas em nenhuma associação de futebol e devem ter seguro e exame médico próprio para o evento.
8. As jogadoras podem representar outras Associações quando:
 - a) Não forem convocadas para um torneio Interassociações pela sua Associação atual;
 - b) A Associação que a convoca seja a Associação em que esteve inscrita na época anterior;
 - c) A jogadora tenha, pelo menos, uma inscrição nessa Associação;
 - d) O Clube onde a jogadora se encontra inscrita autorizar a jogadora a participar no Torneio Interassociações por aquela Associação;
 - e) A Associação seja responsável pelo seguro desportivo da jogadora para a participação no Torneio Interassociações.
9. Apenas podem competir no Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol 9, jogadoras Sub-14, Sub-13, Sub-12 e Sub-11 que apresentem exame médico desportivo, de acordo com a respetiva idade e nos termos fixados no Comunicado Oficial n.º1 para cada época desportiva
10. Apenas podem competir no Torneio Interassociações Feminino Sub-16 de Futebol 11, jogadoras Sub-16, Sub-15 e Sub-14 que apresentem exame médico desportivo, de acordo com a respetiva idade e nos termos fixados no Comunicado Oficial n.º1 para cada época desportiva;
11. Não podem participar no Torneio Interassociações Feminino de Sub-16 de Futebol 11 as jogadoras que tenham mais de 3 internacionalizações acumuladas, isto é, as jogadoras que tenham mais de 3 internacionalizações nas seleções de Sub-15, de Sub-16, de Sub-17, de Sub-18 ou de Sub-19;

12. As jogadoras que não cumpram as idades intercalares permitidas pelo Regulamento não podem constar nas fichas técnicas de jogo, sob pena de o jogo não se iniciar e ser aplicada pena de derrota à equipa infratora.
13. As jogadoras Sub-14, em cada fase (zonal ou final), podem participar em ambos os Torneios Interassociações de Sub-14 e de Sub-16.

ARTIGO 11º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. As ADR nos Torneios devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal com a habilitação de Grau I, devidamente comprovadas através de cédula de treinador de desporto, verificando-se a correspondência dos Graus a que alude a Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto.
2. As ADR podem ainda inscrever treinadores-adjuntos e treinadores estagiários, nas condições referidas nos números seguintes.
3. Os treinadores-adjuntos devem ter obtido a habilitação de Grau I (UEFA C), e os treinadores estagiários a habilitação de Grau I (UEFA C), devidamente comprovadas através de cédula de treinador de desporto, verificando-se a correspondência dos Graus a que alude a Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto.

ARTIGO 12º TERRENO DE JOGO E BOLA

1. No Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol 9, o terreno de jogo tem por referência o previsto nas Leis de Futebol 9 (comprimento entre 75 / 65 metros e largura entre 64 / 55 metros).
2. No Torneio Interassociações Feminino Sub-16 de Futebol 11, o terreno de jogo tem por referência as Leis de Futebol 11.
3. As bolas a utilizar nas fases zonais e finais são fornecidas pelas Associações de Futebol Organizadoras e devem ter o tamanho n.º 5.

ARTIGO 13º ARBITRAGEM E DISCIPLINA

1. O Conselho de Arbitragem da FPF nomeia para dirigir os jogos, preferencialmente, árbitras da Categoria Feminina.

2. Aplicam-se as Leis do Jogo e as instruções de arbitragem estabelecidas para as competições oficiais, com a exceção das que estejam expressamente previstas neste regulamento.
3. Em matéria de castigos disciplinares, observar-se-á o fixado no presente regulamento, sendo os mesmos cumpridos apenas nos Torneios, sem prejuízo do disposto no número 10 do presente artigo.
4. A acumulação de dois cartões amarelos no mesmo jogo, assim como a exibição de um cartão vermelho, implica a saída imediata da jogadora no jogo em causa, sem consequências para os jogos seguintes, salvo o previsto no número 5.
5. A amostragem de um cartão vermelho direto por falta grosseira, conduta violenta, cuspir ou usar linguagem ou gestos injuriosos ou grosseiros, implica a suspensão imediata da jogadora também para o jogo seguinte dos Torneios.
6. A expulsão de uma jogadora (quer por acumulação de cartões amarelos, quer por cartão vermelho direto), não implica a diminuição de elementos na respetiva equipa, sendo possível fazer entrar uma jogadora para o lugar da jogadora expulsa.
7. No dia que antecede o primeiro jogo dos Torneios das fases zonais e da fase final deverá ser feita uma reunião técnica preparatória entre os participantes dos torneios.
8. A Reunião Técnica Preparatória da fase zonal dos Torneios deverá ser composta pelos seguintes elementos:
 - a) Elemento(s) Diretivo(s) da FPF (caso seja possível);
 - b) Um representante do Conselho de Arbitragem da FPF (caso seja possível);
 - c) Um Treinador da Estrutura Técnica Nacional Feminina da FPF;
 - d) Um Técnico de uma Associação de Futebol (escolhido ou eleito pelas Associações presentes);
 - e) Um Diretor da Associação organizadora, responsável pela organização;
 - f) Um Dirigente de cada uma das Associações presentes;
 - g) Os Coordenadores Técnicos das Associações presentes;
 - h) Um Funcionário da Associação organizadora, que secretariará a reunião;

- i) As equipas de arbitragem presentes nos Torneios.
- 9.** Na Reunião Técnica Preparatória da fase final dos Torneios será sempre designada uma Comissão Disciplinar, de acordo com a indicação das Associações de Futebol presentes e composta da seguinte forma:
- a) Um Dirigente da FPF;
 - b) Um Diretor Técnico da FPF;
 - c) Um Presidente de uma Associação de Futebol;
 - d) Um Diretor de uma Associação de Futebol;
 - e) Um Coordenador Técnico de uma associação de Futebol;
 - f) Um representante do Conselho de Arbitragem da FPF (caso seja possível);
 - g) Um Funcionário da FPF, que secretariará a comissão.
- 10.** Todo e qualquer comportamento com relevância disciplinar acontecido durante os jogos, e ou em qualquer instalação utilizada pelas seleções ou organização dos Torneios, pode ser sujeito à análise e deliberação da Comissão eleita para o efeito, não sendo as decisões suscetíveis de recurso.
- 11.** Para além destas competências, e caso considere um comportamento de excepcional gravidade, pode ainda a suprarreferida Comissão remeter o assunto para o Conselho de Disciplina da FPF, notificando os interessados de tal procedimento.
- 12.** Não é necessária a instauração de processo disciplinar para a aplicação da pena de derrota.
- 13.** Os jogos do Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol de 9 são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 9.
- 14.** Os jogos do Torneio Interassociações Sub-16 de Futebol 11 são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB) bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.
- 15.** No Torneio Interassociações Feminino Sub-14 de Futebol 9 são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB) bem

como de acordo com as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 9, com a exceção do fora de jogo, ao qual são aplicadas as regras do futebol de 11.

ARTIGO 14º LOCAIS E INSTALAÇÕES

1. Todos os jogos são obrigatoriamente disputados num terreno de jogo relvado, natural ou sintético, e em local a estabelecer pela Direção da FPF, devendo respeitar as medidas referenciadas no Artigo 12º.
2. Os campos de jogos têm obrigatoriamente de ter iluminação aprovada.
3. Quando o recinto desportivo dispuser de relvado artificial, a superfície deve cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA para a relva de futebol ou do International Artificial Turf Standard, salvo se a FPF autorizar uma dispensa especial.

ARTIGO 15º ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1. Até à semana anterior ao início de ambas as fases dos Torneios, a Associação organizadora deve enviar para a FPF e para as restantes Organizações participantes, o programa da competição, incluindo o dia, hora e local da reunião preparatória.
2. Cada delegação deve elaborar e entregar à DCE uma lista com a identificação das jogadoras participantes e dos elementos oficiais que as acompanham, conforme o disposto na alínea d) do nº 1. do ARTIGO 18º do presente Regulamento.
3. As jogadoras são identificadas com nome e apelido, data de nascimento, clube/escola/instituição a que pertence, posição que ocupa normalmente na equipa e o seu número para todo o Torneio.
4. Para cada encontro as equipas devem preencher 3 exemplares da ficha técnica do jogo disponibilizada pelo DCE, de modelo obrigatório, os quais são entregues à árbitra 15 minutos antes do início do encontro, acompanhados unicamente dos cartões dos elementos oficiais.
5. É obrigatório apresentar a lista de jogadoras inscritas no Torneio, bem como, os documentos de identificação, na reunião preparatória que antecede os torneios, para devida validação da ficha técnica.

6. Para as jogadoras não federadas, previstas na lista de jogadoras inscritas no Torneio, para além da apresentação dos documentos de identificação, deverão, também, apresentar o comprovativo dos exames médicos e o seguro desportivo.
7. As jogadoras que não cumpram as idades permitidas pelo regulamento, não podem contar nas fichas técnicas, sob pena do jogo não se iniciar e ser aplicada derrota à equipa infratora.
8. No Torneio Interassociações Sub-14 de Futebol 9 só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das pessoas constantes do Boletim de Jogo, no total de 7 jogadoras e 7 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na zona técnica.
9. No Torneio Interassociações Sub-16 de Futebol 11 só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das pessoas constantes do Boletim de Jogo, no total de 9 jogadoras e 7 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na zona técnica.
10. Cada seleção associativa deve ter, obrigatoriamente, um médico, enfermeiro ou fisioterapeuta, com formação acreditada em SBV-DAE (Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa), inscrito na ficha técnica.
11. Em todos os jogos do Torneio, a FPF assegurará o serviço de emergência médica.
12. É ainda admitida a presença nesse espaço dos diversos responsáveis federativos e dos coordenadores técnicos associativos das restantes associações de futebol.

ARTIGO 16º TEMPOS LIVRES

A ADR organizadora pode proporcionar às jovens jogadoras, sempre que possível, atividades de ordem cultural e recreativa para ocupação dos tempos livres.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

ARTIGO 17º ENTRADAS LIVRES

Todos os jogos são efetuados com entradas livres.

ARTIGO 18º ENCARGOS

1. A FPF suporta os seguintes encargos:

- a) Aluguer do recinto desportivo;
- b) Assistência médica permanente durante os jogos e em todas as instalações onde decorre o Torneio;
- c) Comparticipação por km percorrido nos percursos alojamento/campo/alojamento;
- d) No Torneio Interassociações Sub-14 Futebol de 9, alojamento e alimentação para 23 pessoas por delegação: 16 jogadoras + sete elementos, sendo eles:
 - i. Um Elemento Diretivo;
 - ii. Um Treinador Principal;
 - iii. Um Treinador Adjunto;
 - iv. Um Treinador de GR;
 - v. Um Coordenador Técnico;
 - vi. Um Elemento Médico;
 - vii. Um Elemento do Marketing/Media.
- e) No Torneio Interassociações Sub-16 de Futebol 11, alojamento e alimentação para 27 pessoas por delegação: 20 jogadoras + sete elementos, sendo eles:
 - i. Um Elemento Diretivo;
 - ii. Um Treinador Principal;
 - iii. Um Treinador Adjunto;
 - iv. Um Treinador de GR;
 - v. Um Coordenador Técnico;
 - vi. Um Elemento Médico;
 - vii. Um Elemento do Marketing/Media.
- h) Arbitragem (alojamento e alimentação para as árbitras a designar pelo Conselho de Arbitragem).

2. As Associações de Futebol das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores suportam os respetivos encargos de transporte de ida e volta ao Continente.

CAPÍTULO IV PRÉMIOS

ARTIGO 19º PRÉMIOS

1. A FPF concede os seguintes prémios:

- a) Medalhas para todos os participantes, com menção especial para os primeiros e segundos classificados;
- b) Medalhas para todas as árbitras;
- c) Troféu para a equipa mais disciplinada;
- d) Troféus para as equipas vencedoras da Liga Ouro, da Liga Prata e da Liga Bronze.

ARTIGO 20º PRÉMIO DISCIPLINA

- 1. A atribuição do prémio disciplina resulta da análise dos relatórios dos árbitros.
- 2. O apuramento da seleção com menos cartões obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) No fator disciplina, no final do Torneio, obtiver 0 pontos ou o menor número de pontos negativos;
 - b) No início de cada jogo, cada seleção parte com 0 pontos no fator disciplina;
 - c) Jogo a jogo, e em função do comportamento das jogadoras e dos elementos oficiais no banco, haverá ou não lugar a penalização, nos termos seguintes:
 - i. Jogadoras
 - 1º cartão amarelo – 1 ponto negativo;
 - 2º cartão amarelo – 2 pontos negativos;
 - Cartão vermelho direto – 4 pontos negativos.
 - ii. Elementos oficiais
 - Advertência – 2 pontos negativos;
 - Expulsão – 5 pontos negativos.
 - d) O resultado da acumulação das penalizações ditará a pontuação final no âmbito disciplinar.
- 3. Em caso de igualdade pontual final, vence a seleção mais jovem, apurada a partir da média das idades das jogadoras constantes da lista oficial.

CAPÍTULO V CRONOGRAMA

ARTIGO 21º CRONOGRAMA DE TAREFAS

O cronograma da prova é definido através de comunicado oficial publicado pela FPF.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 22º DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. O formato da prova pode, excepcionalmente e no decurso da época 2023/24, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela DGS e do calendário internacional a ser definido pela FIFA e UEFA.
2. Durante a época 2023/24 pode ser alterado o formato da competição dependendo de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.

ARTIGO 23º ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Comunicado Oficial.
2. As alterações ao presente Regulamento, aprovadas em reunião ordinária da Direção da FPF de 12 de abril de 2023, entram em vigor no primeiro dia da época desportiva de 2023/2024.